

**b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA**

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira  
Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

**c) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG**

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro  
Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil

**d) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio**

Conselheiro Titular: Manoel Delvo Bezerra dos Santos  
Conselheiro Suplente: Marcel Regis Machado

**e) Secretaria de Estado de Turismo – SETUR**

Conselheiro Titular: Último Augusto Correa de Miranda  
Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva

**f) Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM**

Conselheiro Titular: Vanda Régia Américo Gomes  
Conselheiro Suplente: Marlon Prado

**g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia – SEMMA**

Conselheiro Titular: João Batista Barbosa Matos  
Conselheiro Suplente: Alex da Costa Lima

**h) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA**

Conselheiro Titular: Nilton Moraes dos Santos  
Conselheiro Suplente: José Juranês Ferreira dos Santos

**i) Universidade Estadual do Pará – UEPA**

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro  
Conselheiro Suplente: Javan Pereira Motta

**II – Representantes da Sociedade Civil:****a) Vila Santa Cruz dos Martírios**

Conselheiro Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodriguez  
Conselheiro Suplente: Julimar Alves dos Santos

**b) Vila Sucupira**

Conselheiro Titular: Raimundo Gomes da Silva  
Conselheiro Suplente: Júlio Franco Mauricio Junior

**c) Vila Ilha de Campo**

Conselheiro Titular: Vilma Torres Pinheiro  
Conselheiro Suplente: Matias Rodrigues Viana

**d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão – ASPRORBUQ**

Conselheiro Titular: Gesiván Alves dos Santos  
Conselheiro Suplente: Renilson da Costa Vale.

**e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I – ASTICUM**

Conselheiro Titular: José Vicente Ramos de Jesus  
Conselheiro Suplente: Maria Edileuza da Silva Rodrigues

**f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia – STTR**

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus  
Conselheiro Suplente: Iolene Viana Rocha dos Santos

**g) Grupo de Agente Ambientais Voluntários – GAAV**

Conselheiro Titular: Franciscão dos Santos  
Conselheiro Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

**h) Organizações Comunitárias Locais (Grupo de Condutores de Trilhas Nativas da APA Araguaia e COOPERG)**

Conselheiro Titular: Francisca Hilva Socorro Liar  
Conselheiro Suplente: Emival Borges da Cruz

**Art. 2º.** O Presidente do Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo Ideflor-bio;

**Art. 3º.** Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-BIO a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

**Art. 4º.** Compete ao Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X- formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

**Art. 5º.** As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandra Priscilla S. da S. Vilacoert**

Presidente do Conselho Gestor do Pesam

**Protocolo: 359803**

**PORTARIA Nº.988 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

*Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental – APA Araguaia".*

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do Ideflor-bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia;

Considerando a Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa Ideflor-bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato no biênio 2018/2019.

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio**

Conselheiro Titular: Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert

Conselheiro Suplente: Silviane Batista Miranda

**b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA**

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira

Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

**c) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG**

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro

Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil

**d) Instituto de Colonização e Reforma Araguaia – INCRA**

Conselheiro Titular: Adalberto Rocha Gomes

Conselheiro Suplente: Adão Sousa de Melo

**e) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**

Conselheiro Titular: Último Augusto Correa de Miranda

Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva

**f) Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM**

Conselheiro Titular: Vanda Régia Américo Gomes

Conselheiro Suplente: Marlon Prado

**g) Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER**

Conselheiro Titular: Domingos Helson Coelho César

Conselheiro Suplente: Ediglei Gomes da Silva

**h) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA**

Conselheiro Titular: Nilton Moraes dos Santos  
Conselheiro Suplente: José Juranês Ferreira dos Santos

**i) Universidade Estadual do Pará – UEPA**

Conselheiro Titular: Javan Pereira Motta  
Conselheiro Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo

**II – Representantes da Sociedade Civil:****a) Vila Santa Cruz dos Martírios**

Conselheiro Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira  
Conselheiro Suplente: Sorailde Feitosa de Moraes

**b) Vila Sucupira**

Conselheiro Titular: Laurenice Aparecida Gomes dos Santos  
Conselheiro Suplente: Lucinaldo Adriano de Lima

**c) Vila Ilha de Campo**

Conselheiro Titular: Sebastião Santos Silva  
Conselheiro Suplente: Elizete Ribeiro dos Santos

**d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão – ASPRORBUQ**

Conselheiro Titular: Mariza Cristina Souza Matos  
Conselheiro Suplente: Raimunda Paixão Lino dos Santos.

**e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I – ASTICUM**

Conselheiro Titular: Adelaine Cruz da Silva  
Conselheiro Suplente: José Eustáquio Martins

**f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia – STTR**

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus  
Conselheiro Suplente: Iolene Viana Rocha dos Santos

**g) Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia – SPRASaga**

Conselheiro Titular: Telma Garcia Marques Lima  
Conselheiro Suplente: Raimundo Filho Dourado Tupinamba

**h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários – GAAV**

Conselheiro Titular: Francinaldo Alves Bezerra  
Conselheiro Suplente: Antônio Pereira dos Santos

**i) Organizações Comunitárias Locais (Grupo de Condutores de Trilhas Nativas da APA Araguaia e COOPERG)**

Conselheiro Titular: Daniel Ribeiro Costa  
Conselheiro Suplente: Marcus Vinitius Yasohati Tokuda

**Art. 2º.** O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo Ideflor-bio.

**Art. 3º.** Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-BIO a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

**Art. 4º.** Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;